



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 816/2013/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos** da SEDS no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório Nº SRHU/SEDS/010/2010 de 01 de março de 2010– Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas das 11ª e 14ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencentes a Montes Claros e Curvelo, respectivamente e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 010/2010 de 01 de março de 2010;

1.2 foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado Final a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RESULTADO FINAL
Sete Lagoas - SUASE	23 de maio de 2012

1.3 o subitem 1.2 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado a partir da data da publicação do Ato de Resultado Final.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Sete Lagoas - SUASE	23 de maio de 2012	22 de maio de 2013

Belo Horizonte, de 29 de maio de 2013.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS